



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 132, DE 7 DE JULHO DE 2025

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas”.

O **Prefeito do Município de Valença**, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.655, de 12 de dezembro de 2024 e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 11855/2025;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 481.701,28 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	04.122.0001.0.002	3.1.90.11.00.00.00	1500	249.887,59
			3.3.90.36.00.00.00	1500	50.821,31
01.01	Manutenção e Operacionalização da Câmara Municipal	09.271.0001.0.002	3.1.90.13.00.00.00	1500	180.992,38
				Total	481.701,28

Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.08	PROCADSUAS	12.361.0015.2.076	3.1.90.13.00.00.00	1500	481.701,28
				Total	481.701,28

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de julho de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito Municipal